

0245

Ives Gandra da Silva Martins

O EXCESSIVO PESO DA TRIBUTAÇÃO

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Emérito da Universidade Mackenzie, Presidente da Academia
Internacional de Direito e Economia e do Conselho de Estudos Jurídicos da
Federação do Comércio do Estado de S.Paulo.

As recentes medidas do Governo para enfrentar a crise interna e internacional teve um mérito, ou seja, não houve elevação do nível de impostos e outras formas impositivas.

Em recente estudo, o IPEA demonstrou que a carga tributária brasileira em 1998 foi de 28,9% do PIB contra 15% na Argentina, o que vale dizer, que apesar de os dois países serem parceiros no Mercosul, o brasileiro paga quase o dobro de tributos que o argentino.

À evidência, tal distorção, a longo prazo, levará os investidores brasileiros a preferirem investir na Argentina --tendo o mercado brasileiro à disposição e com tarifa aduaneira igual a zero, a partir do ano 2006, quando cairá o regime de exceções--, gerando

empregos lá e não aqui.

É bem verdade que a crise econômica mundial, que longe está de uma solução, poderá retardar tal direcionamento, muito embora já se vislumbrem sinais claros de reorientação de investimentos no país e fora.

Neste mesmo sentido, o IPEA esclarece que a carga tributária brasileira é igual a dos Estados Unidos, embora inferior à dos países europeus, que é superior a 35%.

Tais dados, todavia, não são a demonstração de que o europeu paga mais tributo que o brasileiro. E a razão está em que a "capacidade tributária" máxima do Brasil é de 35%, com o que o Estado nacional exige 80% desta capacidade.

Ora, este esforço exigido da sociedade brasileira é superior ao da Noruega (72,7%) e muito superior ao dos Estados Unidos (53%).

Em outras palavras, se o Brasil tem uma carga tributária igual à dos Estados Unidos em nível de PIB, em nível de carga real sobre a "capacidade contributiva", a brasileira é incomensuravelmente superior à dos Estados Unidos e a de muitos países europeus, perdendo apenas para a Suécia e Dinamarca (93,5%).

Com a reforma tributária, pretende o Brasil chegar a uma imposição de 34 a 35% sobre o PIB, o que o tornará, se considerado o critério da "capacidade contributiva", o país de mais elevada carga no mundo, carga esta, todavia, que não corresponderá a nenhuma prestação de serviços, em patamares dignos de qualidade e quantidade.

Mas a comparação também pode ser feita mediante o critério --este avassalador em relação ao pretendido pelo constituinte-- da correspondência entre o nível de carga e o nível de serviços públicos prestados pelo Estado Brasileiro no campo da saúde, educação, assistência social, segurança pública, justiça, etc.

Por este critério, o nível dos serviços públicos prestados pelo Estado é idêntico na Argentina e no México, dois países emergentes, que têm carga tributária entre 15% e 20% do PIB. É que, nestes países, o Estado não exige mais porque o contribuinte tem que se auto-prestar serviços públicos.

Ora, se se considerar que o nível da prestação de serviços deve consumir, (em média), 60% dos recursos tributários, no mundo, é de se entender que, aos 30% atuais ou 35% futuros da carga tributária sobre o PIB brasileiro, acrescentar-se-ia o "tributo correspondente a auto-prestação de serviços pela sociedade", ou seja, mais 18 a 21%, o que elevaria a "carga real" atual para 48% sobre o PIB e a

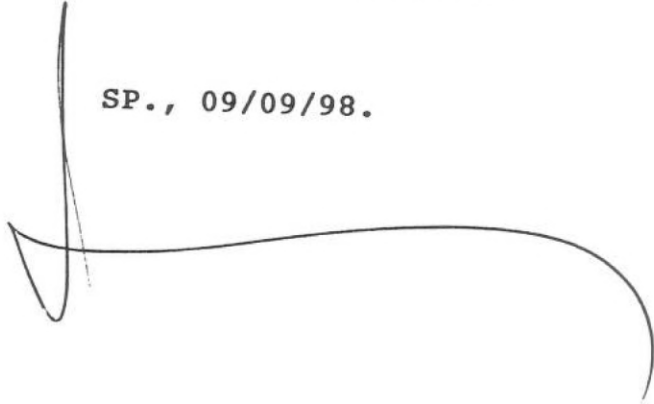
Ives Gandra da Silva Martins

futura para 56%!!!!

Nesta hipótese, vale dizer, se a reforma for no sentido de majorar a carga tributária, será o Brasil o país dos impostos. Viveremos exclusivamente como produtores de tributos. Estaremos aprisionados a um sistema perverso em que o Estado vampiresco sugará o sangue da população brasileira para se auto-sustentar à custa do desemprego, do sucateamento do parque empresarial, da miséria de uma sociedade cujo único destino, como os escravos da gleba medieval, será de servir os senhores feudais do poder federativo.

Creio que, apesar da crise internacional, o tema merece reflexão de todos, mas, principalmente, dos governos, que devem lembrar-se que a sua função é servir ao povo e não dele se servirem.

SP., 09/09/98.



IGSM/mos
aexcpeso